



# Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

## LEI Nº 2195, DE 8 DE AGOSTO DE 2017

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral com inclusão sincronizada no PPA LDO LOA e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **JOSÉ CARLOS SANDRINI**, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no Orçamento Geral do Município, com inclusão sincronizada nos programas, ações e metas do PPA Lei 1968/2013 e LDO 2017 Lei 2182/2016 e LOA 2017 Lei 2184/2016, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), destinados a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
05.01 Departamento de Educação  
05.001.12.364.0045.2062. Manutenção do Transporte Universitário Municipal  
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA  
467 Fonte: 1000 Recursos Ordinários Livres.....R\$ 510.000,00  
TOTAL.....R\$ 510.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários para abertura do Crédito Suplementar, é a anulação parcial da seguinte dotação:

17.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
17.02 Fundo Municipal de Turismo  
17.002.23.695.0017.2058 Eventos do Calendário Anual Promoção de Festividades Cívicas e Religiosas  
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA  
148 Fonte: 1000 Recursos Ordinários Livres.....R\$ 510.000,00  
TOTAL.....R\$ 510.000,00



# Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

---

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 8 de agosto de 2017.

**JOSÉ CARLOS SANDRINI**  
Prefeito Municipal